

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

## PORTARIA COREN-SP/DIR/042/2015

Designa conselheiro para atuar na análise dos Processos Administrativos de Denúncia encaminhados após o relatório do Setor de Fiscalização – GEFIS.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar determinadas atividades que são de atribuições da Presidente, visando uma maior celeridade na execução das atividades da Autarquia,

CONSIDERANDO ainda os termos do inciso VI, do artigo 35, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP,

## **RESOLVEM:**

Art. 1º Designar o Vice-Presidente, Conselheiro Mauro Antonio Pires Dias da Silva, para realizar a análise dos Processos Administrativos de Denúncia, encaminhados após a apresentação do Relatório elaborado pelo Setor de Fiscalização da Autarquia, competindo ainda ao mesmo, a adoção das medidas necessárias para os regulares encaminhamentos subsequentes dos mencionados processos de denúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga quaisquer outras disposições em sentido contrário.

São Paulo, 02 de abril de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO COREN-SP 68.336 Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA COREN-SP-51.063 Primeiro Secretário